



PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS – 4º TRIMESTRE 2018

Setor de Análise de Empresas

EMPRESA: NORTE ENERGIA S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 25/10/2018	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGE
REPRESENTANTE: Carolina Machado Freire Martins	CARGO: Advogada	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 10	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: -	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 10	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 1,03'
--	---	--	--

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAUTA: Aprovar a ratificação do Contrato SCM-0045/2017, celebrado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte, tendo em vista envolver partes relacionadas à Companhia, nos termos do inciso (xvi) do §1º do Artigo 13 do Estatuto Social, no valor de R\$ 443.104,80 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e quatro reais e oitenta centavos), para prestação dos serviços de conexão ponto a ponto para transporte de dados em rede fibra ótica, para atender à necessidade de conexão de dados e informações entre Brasília e Altamira, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

Deliberação: Reprovado

Voto: Reprovar

Justificativa: Considerando os estudos realizados sobre as condições da minuta contratual proposta, com destaque para os riscos jurídicos apontados em relação ao mesmo, bem como à deliberação constante da “ordem do dia”, votamos pela reprovação da matéria.

PAUTA: Aprovar a proposta encaminhada pela Acionista Sinobras, no âmbito do seu Plano de Recuperação Judicial, para pagamento de seus débitos decorrentes de aportes não integralizados, tendo em vista envolver partes relacionadas à Companhia, nos termos do inciso (xvi) do §1º do Artigo 13 do Estatuto Social;

Deliberação: Aprovado

Voto: Reprovar

Justificativa: Considerando a redução do valor a ser recebido pela NESA sem uma contrapartida por parte da acionista Sinobrás, como por exemplo uma redução da participação acionária, votamos pela reprovação da proposta da administração, ou seja, a repactuação dos créditos nas condições apresentadas pelo novo Plano de RJ da Sinobrás/Grupo Aço Cearense.

PAUTA: Destituição do Sr. Sandro Kohler Marcondes e do Sr. Alejandro Román Arroyo dos cargos de conselheiros titular e suplente, respectivamente, indicados pela acionista Belo Monte Participações, agradecendo-lhe pelos serviços prestados à Companhia;

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: A Neoenergia solicitou as destituições dos conselheiros indicados por ela, já que pode exercer este direito, conforme acordo de acionistas.

PAUTA: Eleição do Sr. José da Silva Estevez, como membro Titular do Conselho de Administração, indicado pela acionista FUNCEF; da Sra. Solange Maria Pinto Ribeiro e do Sr. Sávio Da Rós, como membros Titular e Suplente do Conselho de Administração, respectivamente, indicados pela acionista Belo Monte Participações, em substituição aos membros a serem destituídos. Os indicados, uma vez eleitos, deverão cumprir o prazo remanescente do mandato, qual seja, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: Após a avaliação da documentação de apoio, e tomando-se como base as condições mínimas definidas no Estatuto Social da Companhia, foi comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos para exercício da função de conselheiro de administração na NESA, sendo assim, votamos pela aprovação dos nomes propostos para compor o Conselho de Administração.



EMPRESA: Braskem S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 16/11/2018	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGE
REPRESENTANTE: Karlla Farias de Senna Garcia de Lima	CARGO: Analista de Investimentos	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 0,42	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: -	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 0,24	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 0,13'
--	---	--	--

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAUTA: Alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia, em razão da: (i) indicação do Sr. João Carlos Trigo de Loureiro, atual membro efetivo do Conselho de Administração, para um dos cargos vagos de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) indicação de 3 (três) novos membros para o Conselho de Administração da Companhia, sendo 2 (dois) novos membros efetivos e 1 (um) novo membro suplente, todos indicados pela acionista Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras (“Petrobras”), para o restante do mandato em curso, que se encerrará por ocasião da Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019.

Deliberação: Aprovado

Voto: Não comparecemos

Justificativa: As únicas deliberações que os acionistas controladores não podem interferir no resultado final são aquelas voltadas para os acionistas minoritários. Portanto, neste momento, não enxergamos efetividade na atuação da Petros em primeira convocação da Assembleia.

PAUTA: Alteração do artigo 4º, inciso (xviii) do Estatuto Social da Companhia, de forma a alterar a definição de partes relacionadas, a qual passará a observar política da Companhia sobre a matéria e não conterà mais a exceção dos contratos de fornecimento de matéria prima, bem como para aumentar os valores-limite para aprovação.

Deliberação: Aprovado

Voto: Não comparecemos



Justificativa: As únicas deliberações que os acionistas controladores não podem interferir no resultado final são aquelas voltadas para os acionistas minoritários. Portanto, neste momento, não enxergamos efetividade na atuação da Petros em primeira convocação da Assembleia.



EMPRESA: Kepler Weber	DATA DA REALIZAÇÃO: 07/11/2018	TIPO DE ASSEMBLÉIA: AGE
REPRESENTANTE: Flavia Silva Fialho Rebelo	CARGO: Analista de Investimentos	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 4,97	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: -	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 4,97	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 0,02'
--	---	--	--

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAUTA: Deliberar sobre a renúncia apresentada pelo Conselheiro de Administração Carlos Infante Santos de Castro, eleito na Assembleia Geral Ordinária de 27 de abril de 2017.

Deliberação: Aprovado

Voto: Abster-se

Justificativa: Renúncia é um ato unilateral e independente do conselheiro não cabendo nenhuma ação por parte dos acionistas.

PAUTA: Eleger Carlos da Costa Parcias para o Conselho de Administração em substituição ao Sr. Castro.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: O Sr. Carlos da Costa Parcias foi indicado pela Previ, a maior acionista minoritária da Companhia, e atende aos critérios estabelecidos pelos procedimentos internos da Petros sobre avaliação da capacitação e da experiência de conselheiro de administração. Por esses motivos votamos favoravelmente.



EMPRESA: LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2018	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGE
REPRESENTANTE: Marcio Santos de Albuquerque	CARGO: Analista de Investimentos	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 6,94	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: 0,001	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 6,94	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 5,44¹
--	---	--	---

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAUTA: Autorização do pagamento de juros sobre o capital próprio deliberados em 28/12/2012, 28/06/2013, 27/12/2013 e 30/06/2014 em bens, mediante entrega aos acionistas da Companhia de ações de emissão de Vale S.A. ("Vale");

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: De acordo com o posicionamento da Petros em relação à análise do enquadramento do Patrimônio dos Planos Lanxess, Nitriflex, Ultrafertil e PGA no conglomerado financeiro da Vale S.A, sobre a melhora da liquidez; e pela legalidade jurídica, consubstanciado pelos pareceres jurídicos, não identificamos óbice à deliberação em tela, ou seja, o pagamento de parte dos JCPs em aberto, por meio de entrega de ações da Vale S.A., detidas pela Litel, com base na cotação de fechamento das ações de VALE, na data da Assembleia.

PAUTA: Definição da data da Assembleia, como data-base da cotação da ação de Vale, a ser utilizada para fins de determinação da quantidade de ações que serão entregues aos acionistas.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar



Justificativa: Conforme regra da B3, há a necessidade de determinação na Assembleia do valor base por ação da Vale S.A. (VALE3) para a realização do cálculo da quantidade de ações a serem entregues aos acionistas, com base no montante de JCP a ser pago pela Litel, sendo a cotação de fechamento da data da Assembleia a mais atualizada possível, a fim de evitar distorções em relação ao valor de mercado da Companhia.



EMPRESA: BRF S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 05/11/2018	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGE
REPRESENTANTE: Marcio Santos de Albuquerque	CARGO: Analista de Investimentos	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 11,41	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: -	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 11,41	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 3,36¹
---	---	---	---

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAUTA: Adequar o Estatuto Social da Companhia ao Regulamento do Novo Mercado, que entrou em vigor a partir de 02.01.2018, por meio (I) da alteração do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º; do artigo 16, inciso iv; do artigo 19, parágrafo 2º; do artigo 20, caput e parágrafo 1º; do artigo 23, inciso xxii; do artigo 24, parágrafo 1º; do artigo 30, parágrafo 2º; do artigo 33, parágrafos 3º e 7º; do artigo 39, caput e parágrafo 1º; do atual artigo 41, parágrafo primeiro; do atual artigo 42, caput; do atual artigo 49, caput; e do atual artigo 51; (II) da inserção de novo inciso vi ao artigo 16; de novos parágrafos 2º, 3º e 4º ao artigo 20; de novo inciso xxxvii ao artigo 23; de novo parágrafo 2º ao artigo 24, de novo inciso vii ao artigo 25; de novos parágrafos 3º e 4º ao artigo 39; e de novos artigos 42, 43 e 44; e (III) da exclusão do inciso v do artigo 16; do inciso xxi do artigo 23; dos parágrafos 2º e 3º do artigo 39; dos atuais artigos 40, 41, 44, 45, 46, 47 e 48.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: Entendeu-se que é mandatário realizar todas as alterações necessárias para que o Estatuto Social da empresa esteja de acordo com as novas regras do Regulamento do Novo Mercado, uma vez que a companhia não tem a intenção de deixar o Novo Mercado.

PAUTA: Adequar determinadas disposições do Estatuto Social da Companhia às recomendações constantes do Código Brasileiro de Governança Corporativa - CBGC, com (I) a inclusão do parágrafo 5º ao artigo 20; do parágrafo 8º ao artigo 21; de novos incisos ii, xx, xxiii e xxiv ao artigo 23; e (II) a alteração dos atuais incisos i e xxi, do artigo 23; do novo inciso xxxviii a ser inserido no artigo 23; do novo inciso vii a ser inserido no artigo 25; e dos parágrafos 3º e 11 do artigo 33.



Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: Avaliamos todas as alterações propostas e não vislumbramos óbice a sua aprovação. De uma forma geral, as alterações visam incorporar novas obrigações, procedimentos e normas, que aperfeiçoam as práticas de governança corporativa da empresa.

PAUTA: Revisar as alçadas financeiras do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia, por meio (I) da alteração do artigo 23, atuais incisos xvi, xxiv, xxvii, xxviii, xxix, xxx, xxxii, xxxiii, xxxvi e xxxvii; e do artigo 25, inciso iv; e (II) da exclusão dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23; e dos atuais inciso vii e viii do artigo 25.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: Entendeu-se que esta alteração é positiva, pois centraliza todas as alçadas da empresa em um único documento - a Política de Alçadas - o que mitiga possíveis descumprimentos de alçadas em função da existência de mais de um documento regendo sobre o mesmo tema.

PAUTA: Ajustar a redação do artigo 32, caput, com relação à composição do Comitê de Auditoria, para melhor compreensão da previsão acerca da obrigatoriedade de o órgão contar com, pelo menos, 1 (um) membro externo, não pertencente ao Conselho de Administração e enfatizar que nenhum membro poderá pertencer à Diretoria Executiva da Companhia, bem como alterar a denominação do Comitê de Auditoria para "Comitê de Auditoria e Integridade", ajustando o atual inciso viii do artigo 23; o título do Capítulo VI; o artigo 32; e o artigo 33, caput e parágrafos 1º ao 12.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: Tendo em vista que um dos objetivos do Comitê de Auditoria e Integridade está relacionado com a necessidade de a empresa demonstrar transparência ao mercado dos atos praticados pela administração, entendeu-se que a não participação de membros da Diretoria Executiva no Comitê de Auditoria e Integridade mitiga a possível existência de conflitos de interesses. Portanto, uma vez que esta alteração é positiva para a governança da BRF, não vislumbramos óbice à sua aprovação.

PAUTA: Efetuar outros ajustes de redação, com (I) a alteração no artigo 3º, parágrafo único; no artigo 13, parágrafo 2º; no atual artigo 20, parágrafo 6º; no artigo 23, atuais incisos ii, iii, vii, xvii, xxii, xxiii, xxiv, xxvii, xxviii, xxxiv, xxxvi e xxxvii; no artigo 24, caput e atuais parágrafos 3º e 4º; no artigo 25, inciso i; no artigo 26, atuais incisos i, ii, iii e iv; no artigo 28, incisos i a iii; no artigo 29, parágrafos 3º e 4º; no artigo 31, parágrafo 2º; no artigo 33, caput e parágrafo 3º; no atual artigo 43, caput e parágrafos 2º, 5º, 6º e 11; no atual artigo 49, parágrafo único; no atual artigo 51 caput; (II) a exclusão do atual inciso vii do artigo 23 e do atual parágrafo 2º do artigo 24, bem como ajustes de renumeração e de referências cruzadas dos dispositivos estatutários, quando aplicável.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: Esta proposta faz-se necessária em virtude das alterações propostas anteriormente, logo, não vislumbramos óbice a sua aprovação.



EMPRESA: INVESTIMENTOS E PARTICIP. EM INFRA S.A. - INVEPAR	DATA DA REALIZAÇÃO: 21/12/2018	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGE
REPRESENTANTE: Marcio Santos de Albuquerque	CARGO: Analista de Investimentos	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 25	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: 25	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 25	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 2,04'
--	--	--	--

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAUTA: Deliberar sobre a concessão de Carta de Indenidade a Diretor Estatutário da Companhia

Deliberação: Aprovada

Voto: Aprovar

Justificativa: De acordo com a uniformidade da concessão do direito em tela a todos os diretores atuais da Invepar, bem que as obrigações da Invepar se limitem ao valor de R\$ 10 milhões e aos atos inerentes ao exercício de suas funções, objetivando a retenção de profissionais de alto escalão (Diretoria Estatutária), não identificamos óbice à aprovação da proposta, ou seja, a concessão de Carta de Indenidade ao novo Diretor Vice Presidente de Engenharia da Invepar.

PAUTA: Deliberar sobre a alteração do item 3.11 do Plano de ILP para prever que a outorga de units relativa ao ciclo 2018 do Programa de ILP da Invepar considere excepcionalmente o valor arbitrado da Companhia, com base na média do valor de avaliação das fundações em 31/12/17 e o valor mínimo de referência para o leilão de recuperação judicial da OAS, a exemplo do que foi realizado em 2017.

Deliberação: Aprovada

Voto: Aprovar



Justificativa: Não vislumbramos óbice quanto à rerratificação do Plano de ILP, de forma a alterar as referências de valor econômico da Invepar para a referência de dez/2017, e a outorga de opções aos executivos da Invepar, mantendo-se as características anteriormente aprovadas.

EMPRESA: BRF S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 12/12/2018	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGE
REPRESENTANTE: Marcio Santos de Albuquerque	CARGO: Analista de Investimentos	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 11,41	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: -	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 11,41	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 3,36'
---	---	---	--

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAUTA: Aprovação dos termos e condições do protocolo e justificção da incorporação da SHB Comércio e Indústria de Alimentos S.A. pela Companhia, celebrado, pelos administradores da Companhia e da SHB.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: Tendo em vista que a proposta de incorporação tem por objetivo, principalmente, a captura de ganhos de escala na estrutura societária atual da BRF, e que a operação não resultará em aumento ou redução do patrimônio líquido ou do capital social da BRF, entendemos que a proposta é positiva, e, votamos pela aprovação.

PAUTA: Ratificar a nomeação da empresa especializada KPMG Auditores Independentes (CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29) para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da SHB, a valor contábil ("Laudo de Avaliação").

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: Tendo em vista o material de apoio disponibilizado aos acionistas, e os esclarecimentos prestados pela administração da companhia; com destaque para a expertise e a isenção de custo adicional da KPMG, não identificamos problemas na contratação.

PAUTA: Proposta pela aprovação do Laudo de Avaliação da SHB.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: Como o laudo é uma avaliação contábil, não temos como confirmar os valores apresentados, no entanto, tendo em vista que a KPMG é uma auditoria Big Four, reconhecida por inúmeros trabalhos de auditoria em todo o mundo, entendemos que os números apresentados estão corroborados pela consultoria contratada por meio das metodologias usuais e, portanto, não vislumbramos óbice a aprovação desta deliberação.

PAUTA: Proposta da Incorporação, com a conseqüente extinção da SHB, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: Em linha com as argumentações anteriores, não vislumbramos óbice a sua aprovação.

PAUTA: Proposta de autorizar os administradores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Incorporação;

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar



Justificativa: A aprovação desta matéria fez-se necessária em virtude dos desdobramentos do processo de incorporação, logo, não vislumbramos óbice a sua aprovação.



EMPRESA: INVESTIMENTOS E PARTICIP. EM INFRA S.A. - INVEPAR	DATA DA REALIZAÇÃO: 10/12/2018	TIPO DE ASSEMBLEIA: AGE
REPRESENTANTE: Marcio Santos de Albuquerque	CARGO: Analista de Investimentos	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 25	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: 25	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 25	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 2,04'
--	--	--	--

DELIBERAÇÕES/QUESTÕES RELACIONADAS A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAUTA: Deliberar sobre a prorrogação da Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão) e alteração dos termos e condições aplicáveis à remuneração das debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única, da quarta emissão da Companhia (“Debêntures” e “Quarta Emissão”, respectivamente), conforme “Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, Sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR”, celebrado em 1º de dezembro de 2017, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão”, respectivamente);

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: Levando em conta os riscos inerentes, não identificamos óbice para a aprovação da proposta, ou seja, postergação do prazo de vencimento das debêntures de 3ª Emissão, com o aumento dos custos apresentados na proposta vinculante junto ao Mubadala.

PAUTA: Alteração dos honorários do Agente Fiduciário, em razão da prorrogação da Data do Vencimento;

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: Considerando a necessidade da postergação do vencimento das debêntures e a obrigação da manutenção de um Agente Fiduciário, não identificamos óbice à aprovação da proposta da companhia, ou seja, o aditamento da remuneração da Pentágono para R\$ 5,8 mil, proporcionais ao novo período de três meses.

PAUTA: Realização de todos e quaisquer outros ajustes na Escritura de Emissão, de forma a adequar e atualizar o documento à vontade das partes;

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: Dado que estamos de acordo com os termos gerais da minuta do aditamento da escritura das debêntures de 4ª Emissão, disponibilizada pela Companhia, sendo que a mesma se encontra ainda como versão de minuta, não é possível garantir a segurança jurídica dos documentos finais. Assim, votamos pela aprovação, referente à “realização de todos e quaisquer outros ajustes na Escritura de Emissão, de forma a adequar e atualizar o documento à vontade das partes”, limitada à versão disponibilizada pela Invepar à Petros no dia 06/12/18, conforme recomendação jurídica.

PAUTA: Autorização aos Diretores da Companhia, e/ou a procuradores devidamente constituídos, para celebrar todos os documentos e instrumentos, praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do aditamento à Escritura de Emissão e os demais documentos acessórios celebrados com os titulares das Debêntures;

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar



Justificativa: Com limitação dos documentos e respectivas versões disponibilizadas à Petros em 06/12/18, recomendamos a aprovação da deliberação.

¹ Montante do investimento na data da assembleia (ver carteira diária) / TOTAL DOS RECURSOS GARANTIDORES (71.706.615.602,53)
Valor do Total dos Recursos Garantidores: Disponibilizado no Relatório Anual de 2017 (o mais recente divulgado publicamente)